



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.392, de 21 de dezembro de 2021.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI 2.969 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

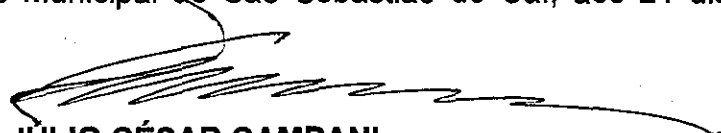
LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei 2.969 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o detalhamento dos dispositivos de controle das edificações, para o seguinte:

ITEM	OBJETO
Recuo Ajardinamento (testada de menor dimensão)	4 (quatro) metros: R, RG, ERLN, RT, CSD, CSR, CSP 10 (dez) metros: CSTP, I-I, I-II, I-III
Recuo Ajardinamento (testada de maior dimensão)	2 (dois) metros na maior testada, e de 4 (quatro metros) na testada menor: R, RG, ERLN, RT, CSD, CSR, CSP E nas áreas cometidas por enchentes, quando da construção de edificações sob pilotis, poderá ser usado o recuo de ajardinamento para a construção da escada de acesso a edificação.
Recuo Lateral e Fundos	Isento nos dois primeiros pavimentos Do 3º pavimento em diante, inclusive, aplica-se a seguinte fórmula: $R = (H/8) + 1,50 \text{ m}$ R = recuo mínimo permitido H = altura total da edificação (do térreo até o forro do último pavimento) RECUO MÍNIMO = 3,00 m na Zona Rural (art. 1303 do Código Civil)
Afastamento entre blocos	$A = (H/10) + 3,00 \text{ m}$ A = afastamento H = altura do bloco mais alto
Recuo Viário Zona Rural	Sob consulta ao Conselho do Plano Diretor

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.